

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COORDENADOR DA DISPUTA
DO BANCO DO BRASIL SENHOR LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO E
DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO 879675 DO BANCO DO BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, empresa de CNPJ. 20.906.617/0001-88 com sede na Rua Sebastião Humel, nº 384 – Centro, na cidade de São José dos Campos – SP vem mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão de declarar vencedor a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, empresa de CNPJ. 35.316.374/0001-03 no Lote 02 da presente licitação, pelos fatos que passa a narrar para, em seguida, requerer:

PRELIMINARMENTE

Requer e protesta e desde já a recorrente pela juntada de sites de comprovação do fabricante e demais informações pertinentes à licitação. Requer a oitiva da recorrida pelo Princípio da Ampla Defesa e Contraditório e ao final seu julgamento procedente.

01. DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi interposto de forma tempestiva, conforme a tela que se mostra abaixo, assim ele deve ser aceito, senão vejamos:

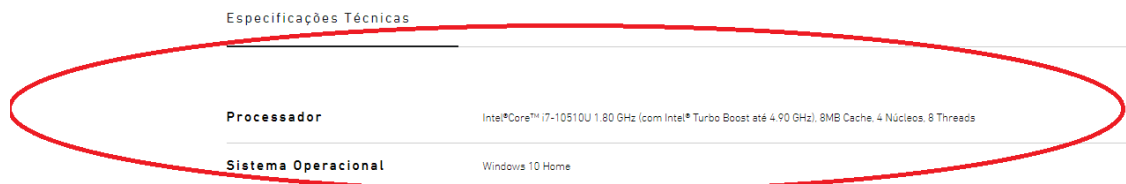
14/10/2021 10:18:55:638	DUE FRATELLI INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA LTDA	MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE RECURSO FRENTE À DECLARAÇÃO DE VENCEDOR NO LOTE 02 POR DESCUMPRIMENTO TÉCNICO DO NOTEBOOK EM DIVERSAS CARACTERÍSTICAS. SEGUIE NA FORMA E NO PRAZO DA LEI. ATT
-------------------------	----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O recurso é tempestivo.

02. DAS RAZÕES DE RECORRER

Sem muitas delongas, vemos no site do fabricante que o notebook ofertado não atende minimamente as características do edital, solicitando de forma expressa características que não são atendidas pelo equipamento VAIO FE15 CORE I7, senão vejamos:

<https://www.br.vaio.com/notebook-vaio-fe15-intel-core-i7-10geracao-ssd-256gb-8gb-windows-10-home-tela-full-hd-15-retroiluminado-prata/p>



Especificações Técnicas	
Processador	Intel®Core™ i7-10510U 1.60 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.90 GHz), 8MB Cache, 4 Núcleos, 8 Threads
Sistema Operacional	Windows 10 Home

1. O processador não atende 3.6GHZ de frequência clock mas até 4.9 GHZ em turbo *boost*, sabendo-se que são características totalmente distintas, assim, ele

atende apenas metade (1.8 GHZ) de velocidade de processamento, que dispara contra o edital, que solicita 3.6 GHZ, senão vejamos:

	GARANTIA MINIMA 36 MESES COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS, DRIVERS
2	Notebook (conforme os subitens de 1.2.1 à 1.2.18 do termo de referência) PROCESSADOR 7800 PONTOS OU SUPERIOR, CLOCK 3,60 GHZ MEMÓRIA RAM DDR4 2.400 MHZ DE 8 GB SUPORTE ATÉ 64 GB MEMÓRIA CACHE SUPORTE ATÉ 64 GB CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE PLACA MAE ONBOARD SATA 1110U SUPERIOR HD 500 GB COM 7200 RPM PADRÃO SATA 3

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web

Resultado: o processador não atende minimamente ao edital, a proposta deve ser desclassificada!!!

Peso Bruto	2,4kg
Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia
Embalagem do Produto	46cm x 6cm x 28,5cm
Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Segurança	Trava Kensington® Lock / TPM 2.0 (solução por firmware fTPM)

2. O notebook não tem 36 meses de garantia pelo fabricante, ou seja, a recorrida tenta ludibriar a licitação ofertando equipamento que não atende ao edital e com a garantia do fabricante menor que o solicitado em edital, vejamos:

	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS OU SUPERIOR RESOLUCAO GRAFICA DE 1600 X 900 DPI MOUSE USB DOTADO DE 3 BOTÕES (UM BOTÃO SCROLL) PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps GABINETE TORRE ATX EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, WINDOWS 10 PRO, GARANTIA MINIMA 36 MESES COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS, DRIVERS
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 O preço poderá ser reajustado depois de decorridos 12 (doze) meses da data da apr Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, conforme prescre

Resultado: a garantia não atende minimamente ao edital, a proposta deve ser desclassificada!!!!

3. O solicitado mínimo não atende à necessidade de expansão de memória, que solicita 64 GB, mas foi ofertado apenas 32 GB, conforme o site do fabricante abaixo, em confronto com o edital, senão vejamos:

Processador	Intel®Core™ i7-10510U 1.80 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.90 GHz), 8MB Cache, 4 Núcleos, 8 Threads
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Softwares Adicionais	MS Office 365 30 dias, Antivirus 30 dias
Memória RAM	8GB (8GB módulo) 2666MHz, 1x slot DDR4, com suporte até 32GB
Abertura do LCD	135°

O edital é claro:

	WINDOWS 10 PRO, GARANTIA MINIMA 36 MESES COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS, DRIVERS	
2	Notebook (conforme os subitens de 1.2.1 à 1.2.18 do termo de referência) PROCESSADOR 7800 PONTOS OU SUPERIOR, CLOCK 3,60 GHZ MEMÓRIA RAM DDR4 2.400 MHZ DE 8 GB SUPORTE ATÉ 64 GB MEMÓRIA CACHE SUPORTE ATÉ 64 GB CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE PLACA MAE ONBOARD SATA 1110U SUPERIOR HD 500 GB COM 7200 RPM PADRÃO SATA-3	3

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem

Resultado: a expansão de memória não atende minimamente ao edital, a proposta deve ser desclassificada!!!!

4. Finalmente, o notebook não oferece Sistema Operacional Windows Professional 64 bits, mas Categoria Home, que é inferior e não atende ao edital, senão vejamos:

Especificações Técnicas

Processador	Intel Core i7-10510U 1.80 GHz (com
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Softwares Adicionais	MS Office 365 30 dias, Antivírus 30 dia
Memória RAM	8GB (8GB módulo) 2666MHz. 1x slot D

O edital é claro e cristalino:

23/06/2021

BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI
 CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP DE 64 MB
 TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÉS
 DVD
 ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO
 MONITOR LED 19.5 POLEGADAS OU SUPERIOR RESOLUCAO GF
 1600 X 900 DPI
 MOUSE USB DOTADO DE 3 BOTÕES (UM BOTÃO SCROLL)
 PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS
 GABINETE TORRE ATX
 EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA,
 WINDOWS 10 PRO,
 GARANTIA MINIMA 36 MESES
 COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS, DRIVERS

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 O preço poderá ser reajustado depois de decorridos 12 (doz Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pel

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Resultado: o sistema operacional não atende minimamente ao edital, a proposta deve ser desclassificada!!!!

Assim, dadas as análises das características técnicas, a empresa não atendeu 04 das mais importantes características do edital e não resta dúvida que precisará ser desclassificada.

03. DO DIREITO DE RECORRER AO TCE-PE PARA BARRAR A LICITAÇÃO QUANDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA RECORRENTE

O direito de recorrer não pode ser utilizado de forma abusiva. Veja que a contratante é uma Agência do Estado do PE e precisa adquirir seus equipamentos para a continuidade de suas operações, assim, utiliza-se normalmente e legalmente do portal de licitações para suas contratações e compras de serviços e produtos.

Ao recorrer ao TCE-PE em julho passado para barrar a compra dos 03 equipamentos propostos pela recorrente, a recorrida devia ter em mente que, caso classificada, ela deveria oferecer um equipamento que atendesse na íntegra as características do edital, não podendo se falar agora que não sabia de seu mister de ser responsabilizada pois esse múnus passou a ser seu, quando se levantou contra a declaração de vencedor e adjudicação do lote à empresa recorrente.

Ao se utilizar excessivamente deste eventual direito, trouxe para si a responsabilidade de cumprir o edital e, caso classificada, entregar um equipamento que atendesse ao edital para que sua proposta fosse analisada e escrutinada, levando a sério que instou um Tribunal de Contas, que se debruçou valentemente contra a decisão da contratante, que cumpriu da medida cautelar e desclassificou a recorrente.

Ora, e agora quer fazer todos de bobo com sua oferta de um equipamento inferior ao edital? Apenas para se sagrar campeã do certame? Não, não.

Reprimendas devem ser aplicadas pois a utilização excessiva deste eventual direito trouxe sérios prejuízos à contratação, e agora, com o presente recurso, esperamos que a empresa recorrida seja corretamente sancionada pois utilizou-se da Máquina Pública para perseguir o licitante recorrente, que demonstrou à época de sua condição de entregar um equipamento que atendia as especificações.

Em se fazendo a analogia com o Código de Processo Civil, podemos dizer que a recorrida deve ser classificada como Litigante de Má-Fé (Artigos 80 e 81 do Novel CPC 2015), assim, reprimendas devem ser-lhe aplicadas, senão vejamos:

04. DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS

ESPECIAL

19/05/2019 06:50

Jurisprudência do STJ delimita punições por litigância de má-fé

Quando o assunto é litigância de má-fé, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem diversos entendimentos que delimitam as punições possíveis nos casos em que ocorre o abuso do direito de recorrer ou quando uma das partes do processo litiga intencionalmente com deslealdade.

O Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), em seus **artigos 79, 80 e 81**, estabelece a configuração da litigância de má-fé e as sanções que podem ser aplicadas para quem age de maneira desleal.

A prática da litigância de má-fé e as punições possíveis, de acordo com o que prevê a legislação, têm despertado várias discussões no STJ e, por vezes, críticas ao sistema recursal. Para o ministro Og Fernandes, faltam sanções efetivas para impedir a sucessão indefinida de recursos nas cortes do país.

“Somente em um sistema recursal como o brasileiro, em que a sucessão indefinida de recursos e ações incidentais é a regra, é que se admite esse tipo de reiteração de conduta, porque, em verdade, inexistente qualquer sancionamento legal efetivo para esse comportamento processual, salvo eventuais condenações por recurso protelatório ou litigância de má-fé, as quais são, no mais das vezes, da mais clara ineficiência prática, diante de valores irrisórios atribuídos à causa” – afirmou o ministro ao julgar agravo no **MS 24.304**.

Por outro lado, está consolidado no STJ o entendimento de que a interposição de recursos cabíveis no processo, por si só, não implica litigância de má-fé nem ato atentatório à dignidade da Justiça.

“A mera interposição do recurso cabível, ainda que com argumentos reiteradamente refutados pelo tribunal de origem ou sem a alegação de qualquer fundamento novo, apto a rebater a decisão recorrida, não traduz má-fé nem justifica a aplicação de multa”, destacou a ministra Nancy Andrighi no julgamento do **REsp 1.333.425**.

A corte também entende que, para caracterizar a litigância de má-fé, capaz de ensejar a imposição da multa prevista no artigo 81 do CPC, é necessária a intenção dolosa do litigante.

“A simples interposição de recurso não caracteriza litigância de má-fé, salvo se ficar comprovada a intenção da parte de obstruir o trâmite regular do processo (dolo), a configurar uma conduta desleal por abuso de direito”, observou o ministro Marco Buzzi no **AqInt no AREsp 1.427.716**.

Indução a erro

Em caso de imprecisão das informações apresentadas, a condenação por litigância de má-fé somente será possível se ficar demonstrado que houve alteração da verdade com a intenção de induzir o juiz ao erro. Esse foi o entendimento aplicado pela Terceira Turma ao afastar multa imposta pelo Tribunal de Justiça da Bahia ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) no **REsp 1.641.154**.

Na hipótese analisada, a relatora, ministra Nancy Andrighi, observou que a inexactidão dos argumentos utilizados pelo Ecad, por si só, não configurou litigância de má-fé.

“Tal engano há de ser analisado segundo o contexto em que inserido. E, da simples leitura das contrarrazões de apelação apresentadas pelo recorrente, infere-se tratar-se de erro grosseiro, perceptível de plano, inclusive porque citadas as páginas do trecho destacado, de modo que dele não se

pode extrair uma conduta propositadamente dirigida a falsear os fatos, com a intenção de induzir o julgador em erro”, frisou.

Segundo a ministra, “a litigância de má-fé traz em si a noção de que deve ser punida a parte que atua com a intenção de prejudicar a outra”, não sendo possível considerar a inexatidão de argumentos como má-fé.

Cumulação

No julgamento do **Tema 507** dos recursos repetitivos, a Corte Especial do STJ firmou a tese de que é possível a cumulação de multa aplicada em razão do caráter protelatório dos embargos declaratórios com a sanção prevista por litigância de má-fé, ainda no Código de Processo Civil de 1973.

“A multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil tem caráter eminentemente administrativo – punindo conduta que ofende a dignidade do tribunal e a função pública do processo –, sendo possível sua cumulação com a sanção prevista nos artigos 17, VII, e 18, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, de natureza reparatória”, definiu o repetitivo.

Aberração

Recentemente, a Segunda Seção fixou multa de 10% sobre o valor da causa em virtude do reconhecimento da litigância de má-fé. O relator, desembargador convocado Lázaro Guimarães, considerou teratológica a apresentação de recurso especial contra acórdão do STJ que rejeitou definitivamente uma reclamação constitucional (**AqInt na PET na Rcl 34.891**).

“A conduta do agravante que, desprezando as mais mezinhas regras de competência constitucional, aventura-se em interpor recurso especial contra texto expresso da Constituição Federal, do Código de Processo Civil e do Regimento Interno do STJ, reputa-se como de litigância de má-fé, devendo ser coibida mediante a incidência da multa prevista no artigo 81 do CPC”, ressaltou Lázaro Guimarães.

Atuação profissional

A penalidade por litigância de má-fé não pode ser aplicada contra advogado, público ou privado, ou membro da Defensoria Pública ou do Ministério Público. Segundo a Quarta Turma, eles não estão sujeitos à punição em razão de sua atuação profissional.

Em análise de um recurso em mandado de segurança (caso julgado em segredo judicial), o colegiado estabeleceu que eventual responsabilidade disciplinar decorrente de atos praticados por esses profissionais no exercício de suas funções deve ser apurada pelo respectivo órgão de classe ou corregedoria, a quem o magistrado oficiará.

O relator do recurso, ministro Antonio Carlos Ferreira, explicou que o **parágrafo 6º** do artigo 77 do CPC de 2015 é expresso ao prever que os advogados, por sua atuação profissional, não estão sujeitos a penas processuais, cabendo ao magistrado enviar ao respectivo órgão de classe o pedido de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

Processo penal

O STJ tem orientação no sentido de que não é possível impor multa por litigância de má-fé no processo criminal, pois, como não há previsão expressa no Código de Processo Penal, sua aplicação constituiria analogia *in malam partem* (em prejuízo do réu).

No julgamento de embargos de declaração (**AREsp 651.581**), o relator, ministro Jorge Mussi, observou que, mesmo não havendo, na esfera penal, a fixação de multa por litigância de má-fé, a insistência na apresentação de sucessivos embargos contra acórdão proferido por colegiado revela exagerado inconformismo e desrespeito ao Poder Judiciário.

O ministro apontou o “nítido caráter protelatório” dos embargos, que teriam apenas o objetivo de impedir o trânsito em julgado da sentença condenatória, caracterizando abuso de direito e violando os deveres de lealdade processual e de comportamento ético, além de desvirtuar “o próprio postulado da ampla defesa”.

Apesar de não haver fixação de multa, o STJ entende ser possível a baixa dos autos, sem trânsito em julgado, para o início do cumprimento da pena imposta em caso de insistência na apresentação de recursos protelatórios.

Tramita na Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei 771/2019**, que pretende alterar o Código de Processo Penal para prever a possibilidade de condenação por litigância de má-fé no processo criminal. A proposta foi apresentada pelo deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA) em fevereiro último.

Na justificativa do projeto, o deputado mencionou que, recentemente, ao julgar o **HC 401.965**, o STJ reiterou o entendimento de que não é possível condenar por litigância de má-fé no processo penal, justamente por não haver previsão legal expressa.

Dano processual

Ao rejeitar o recurso de um banco que questionava multa por litigância de má-fé no **REsp 1.628.065**, a Terceira Turma entendeu que a aplicação da penalidade prescinde da comprovação de dano processual em decorrência do recurso interposto.

Segundo o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, autor do voto vencedor, o acórdão recorrido mencionou que o banco buscou de diversas formas recorrer da sentença, trazendo argumentos que já haviam sido apreciados e rejeitados.

O ministro observou que a multa aplicada reflete mera sanção processual, e por esse motivo “não exige comprovação inequívoca da ocorrência do dano”. De acordo com o tribunal de segunda instância, o juízo competente considerou a atitude do banco litigância de má-fé, o que – para Sanseverino – justifica a sanção aplicada.

Assistência judiciária gratuita

Em outro julgamento, o STJ entendeu que a condenação por litigância de má-fé não implica a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita. Essa foi a conclusão a que chegou a Terceira Turma ao analisar um caso de inclusão de nome de cliente em cadastros de restrição de crédito (**REsp 1.663.193**).

A cliente de uma loja pediu compensação por danos morais pela inclusão de seu nome em cadastros de restrição de crédito por suposta inadimplência no pagamento de dívidas, alegando que o valor seria indevido.

Em razão da alteração da verdade dos fatos, a sentença condenou a cliente a pagar multa por litigância de má-fé e revogou o benefício da assistência judiciária gratuita. A decisão foi confirmada no acórdão.

A relatora do recurso no STJ, ministra Nancy Andrighi, explicou que a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita pressupõe a inexistência ou o desaparecimento do estado de miserabilidade econômica, não estando atrelada à forma de atuação da parte no processo.

“Apesar de reprovável, a conduta desleal de uma parte beneficiária da assistência judiciária gratuita não acarreta, por si só, a revogação do benefício, atraindo, tão somente, a incidência das penas expressamente previstas no texto legal”, esclareceu.

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Jurisprudencia-do-STJ-delimita-punicoes-por-litigancia-de-ma-fe.aspx> EM 14/10/2021.

Na Matéria e na Instrumentalidade o manejo desses recursos protelatórios não podem atrapalhar simplesmente pelo fato de poder recorrer; eles devem ser utilizados com parcimônia e mais importante, responsabilidade!!

05. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, recebido o presente recurso administrativo, ainda nessa via FORA DA JUDICIAL, requer a recorrente digno-se vossa senhoria que desclassifique a proposta da empresa recorrida **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE** por violação frontal aos Princípios da Melhor Técnica e Preço, além da Legalidade, para que outra proposta atenda de forma isonômica o proposto e requerido no edital. Requer ainda que seja aberto procedimento administrativo disciplinar (PAD) E APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA para que sejam apurados os comportamentos da empresa recorrida, uma vez que deu azo à eventual utilização de excesso de recurso interposto e pela utilização do TCE-PE para se arrebanhar de sua pseudo-vitória na licitação. Caso seja de sua intenção julgar o procedimento improcedente, sabendo-se que cópia deste foi enviada ao TCE-PE, requer A REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR e DD. PROCURADORIA DA CONTRATANTE, não havendo para nós qualquer interesse que não seja exclusivamente o da Administração Pública. Termos em que, ouvida a empresa recorrida pelo princípio da ampla defesa e contraditório, garantidos pela Constituição da República em seu Artigo 5º Inciso LV, seja a mesma desclassificada para que outra proposta atenda plenamente ao edital ou que o lote seja revogado e nova licitação aberta. Termos em que pede e espera deferimento.

De São José dos Campos – SP para o Recife – PE, em 14 de Outubro de 2021.



DR. PAULO ROBERTO DANIEL DE SOUSA JUNIOR
OAB/SP. 243.053 / PROCURADOR

2021

COMPRAR

ESPECIFICAÇÕES

HOME > NOTEBOOK > VAIO FE > VAIO FE15 > 2021

VAIO® FE15 Core™ i7 10ª Geração Windows 10 Home SSD - Prata

★★★★★ (1 Avaliação)

Intel® Core™ i7-10510U | Windows 10 Home | SSD 256 GB | 8 GB | Tela 15.6" Full HD | Teclado retroiluminado


-R\$ 1.300,00

[Conheça o !\[\]\(870f5d5e9c0d57485634be3ecf52f3ca_img.jpg\) Windows10](#)
~~R\$ 6.699,00~~

R\$ 5.129,05

 no boleto
(-5%)

ou 10x de R\$ 539,90 sem juros

 Pague com dois cartões

 R\$ 4.859,10 pagando com PIX
(-10%)

[Mais formas de pagamentos](#)

UPGRADE GRATUITO
quando disponível*

 Windows 11

 [Ver Galeria](#)
COMPRAR 

Aproveite e compre junto

- R\$116,66


 Clique abaixo e adicione o **Microsoft 365**
 Microsoft 365

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

**ENTENDI
E
FECHAR**

à vista no boleto

Adicionar

Selecione um produto e compre
junto

+1TB de HD virtual em
cada licença.



R\$ 299,99 ou 10x de R\$
29,99

Entrega

Incluir
Proteção

Calcular o Frete

OK

[Não sei meu CEP](#)



VAIO® FE v2021

**Requinte nos
detalhes.**

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

**ENTENDI
E
FECHAR**

Potência poderosa

Hora de ultrapassar os limites de desempenho com os processadores Comet Lake Intel® Core de 10ª geração. O VAIO® FE v2021 oferece desempenho poderoso para atender a todas as suas demandas de computação.



Até
4.9GHz

Intel® Core™ i7
10510U Turbo Boost

Armazenamento

SSD NVMe de até

512GB

até

4x

mais rápido que SSDs convencionais

OU

HDD de até

1TB

Memória

Até

32GB

DDR4 2400MHz

Inicie o sistema operacional, feche e abra programas mais rápido do que nunca.

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR



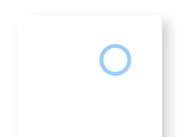
Mais produtividade com Microsoft 365



O Microsoft Office 365 Personal fornece acesso aos aplicativos **Word, Excel, OneNote, PowerPoint, Outlook, Access e Publisher**. Para 1 usuário, instale em PC ou Android. Desfrute de 1TB de armazenamento online no OneDrive e assinatura de 1 ano.

Visual extraordinário

Voce não vai apenas ver mais com uma tela Full HD ultraestreita, O VAIO® FE é de brilhar os olhos. Com um amplo ângulo de visão, cores vivas, detalhes nítidos, e uma proporção de 83% tela-corpo, o VAIO® FE foi projetado para que você desfrute de uma qualidade



Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR

Teclado



Teclas

Comfort Key

Teclas maiores e mais confortáveis com suporte a 10 milhões de ciclos de uso.

Teclado

Água

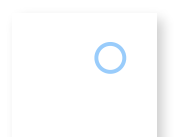
Teclado com resistência a derramamento de água.

O recurso anti derramamento está disponível apenas no teclado e não é aplicável a danos causados por água em outras partes do notebook.

Opcional VAIO® FE15

Retro iluminado

Teclado de 15" com teclado numérico e retroiluminado.



Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR

Bateria

**Até 7h de
autonomia.
Para um dia
todo de
trabalho.**

Bateria especial de
polímero de lítio 41 Wh de
alta capacidade.

Webcam

HD
720p 

Com a webcam cover para
uma maior privacidade
para usar o seu notebook.

Especificações Técnicas

Processador Intel®Core™ i7-10510U 1.80 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.90 GHz), 8MB Cache, 4 Núcleos, 8 Threads

Sistema Operacional Windows 10 Home

Softwares Adicionais MS Office 365 30 dias, Antivírus 30 dias

Memória RAM 8GB (8GB módulo) 2666MHz, 1x slot DDR4, com suporte até 32GB

Abertura do LCD 135°

Aviso de Cookies:
Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

**ENTENDI
E
FECHAR**

Vídeo

Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics

Conectividade

Bluetooth 5.0, Ethernet, Wi-Fi 802.11ac

Áudio

Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos

Leitor de Cartões

SD Card

Portas de Conexão

1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia)

Slots de Memória

1x slot DDR4, com suporte até 32GB

Armazenamento SSD 256GB SSD M.2, 1x SATA 2,5"**Webcam**

Câmera frontal 1.0 MP HD, 720p

Teclado

Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, retroiluminado, com suporte a derramamento de água

Mouse

Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados

Carregador

19V / 2.1A

Bateria

3 células, Li- Polímero 41Wh - integrada até 7 horas, 40W, 100~240V, 19V / 2.1A

Cor

Prata

**Aviso de Cookies:**

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

**ENTENDI
E
FECHAR**

Peso Bruto	2,4kg
-------------------	-------

Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia
------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Embalagem do Produto	46cm x 6cm x 28,5cm
-----------------------------	---------------------

Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

Segurança	Trava Kensington® Lock / TPM 2.0 (solução por firmware fTPM)
------------------	--------------------------------------------------------------

Código / EAN	3341808/7896904698190
---------------------	-----------------------

Modelo	VJFE52F11X-B1212S
---------------	-------------------

Observações	1. O planejamento de implantação da atualização ainda está sendo finalizado e está programado para começar no final de 2021 e continuar durante 2022. O momento específico variará por dispositivo. Determinados recursos precisam de hardware específico, consulte Windows 11 Specifications – Microsoft no link: https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications .
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Avaliações dos Consumidores



Baseado em 1 avaliação

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR

• ★★★★★ • 25 dias atrás
Maravilhoso

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo



0



0

Compartilhar...

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Perguntas & Respostas

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



Rubens J. • 11 dias atrás • 0

Bom dia! Posso utilizar o notebook Vaio Fe15 i7 na tomada, ou, tenho que desligar a energia quando a bateria estiver carregada? aguardo resposta. Obrigado



Responder



VAIO Br • 8 dias atrás • 2

Olá!

Não há necessidade de desligar a energia quando a bateria estiver totalmente carregada. Hoje a tecnologia das baterias evoluiu e a bateria de LI-POLÍMERO é muito mais resistente e possui maior capacidade de armazenamento. Essas baterias não têm o efeito de memória, ou seja, elas não vão viciar. O importante, para evitar dano à sua bateria à longo prazo, é não deixar ela chegar a 0%. Sempre que possível mantenha um nível de 40% a 60% de carga para evitar perda de desempenho do componente.

Atenciosamente,
Equipe Vaio.



Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR



FRETE GRÁTIS
Para todo Brasil



ATÉ 5% OFF NO BOLETO OU 10% OFF NO PIX
Em produtos selecionados



PAGAMENTO COM DOIS CARTÕES
Em até 10x s/ juros



GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA



Quer receber novidades sobre a VAIO?

Aceito que a VAIO® utilize meu e-mail para envio de



Institucional **Suporte**

Positivo Tecnologia

Conheça a VAIO®

Segurança do Site

Política de Privacidade e Cookies

-

Canais de atendimento

Dúvidas

Manuais

Política de Garantia

Drivers

Remoto

Notebooks **Formas de Pagamento**

VAIO® FE14

VAIO® FE15

Ver Todos



Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.


ENTENDI E FECHAR

Site

Serviços
de reparo

Segurança

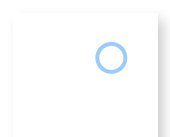


VAIO e  são marcas registradas da Sony Corporation. Os computadores VAIO, fabricados no Brasil pela Positivo Tecnologia S.A., seguindo todos padrões de qualidade da VAIO Japão, possuem garantia balcão de um ano para peças e mão de obra, sendo nove meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de pulsos e/ou interurbanos ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço.

Microsoft® e Windows® são marcas registradas da Microsoft® Corporation nos EUA e em outros países. Intel, o logotipo da Intel, Intel Inside, Intel Core e Core Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. Produto beneficiado pela legislação de informática. Imagens meramente ilustrativas..

Utilize a ferramenta do seu navegador caso queira alterar a configuração de cookies. | Código de Defesa do Consumidor.

VAIO Brasil - CNPJ 81.243.735/0001-48.

**Aviso de Cookies:**

Coletamos dados para melhorar sua experiência de compra. Conheça a nossa [Política de Privacidade e Cookies](#), e caso não concorde, [marque aqui](#) suas preferências.

**ENTENDI
E
FECHAR**



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000

PROPOSTA

PEDREGULHO/SP, 01 de outubro de 2021.

À Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A

Ref.: Processo nº 18/2021, Licitação Eletrônica nº 3/2021 - Aquisição de desktops e notebooks para atendimento as necessidades operacionais da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A, por demanda.

Proposta que faz a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, inscrita no CNPJ no 35.316.374/0001-03, sediada na cidade de PEDREGULHO/SP, telefone (16)99761-3881, e-mail comercial@powertecnologia.info, destinada a aquisição de desktops e notebooks para atendimento as necessidades operacionais da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A, por demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<p>NOTEBOOK VAIO FE15</p> <p>Processador Intel® Core™ i7-10510U (1.80 GHz, 8 MB Cache, Quad Core), com Intel® Turbo Boost até 4.90 GHz</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro</p> <p>Memória RAM 8GB DDR4</p> <p>Armazenamento SSD 512 GB PCIe NVMe</p> <p>Abertura do LCD 135°</p> <p>Leitor de Cartões SD Card</p> <p>Webcam Câmera Frontal 1.0 MP</p> <p>Tela LCD 15.6", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED</p> <p>Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5</p> <p>Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos</p> <p>Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5</p> <p>Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto)</p> <p>Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, retroiluminado</p> <p>Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados</p> <p>Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W</p> <p>Bateria Li-ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna</p> <p>Cor Chumbo escuro</p> <p>Dimensões 359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura)</p> <p>Peso Líquido 1,75 Kg</p> <p>Acessórios Mochila protetora para transporte</p> <p>Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia</p>	03	R\$ 7.219,00	R\$ 21.657,00



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000

	Garantia 3 anos on-site			
--	--------------------------------	--	--	--

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O valor acima engloba todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre os itens acima descritos, incluindo os custos relativos a entrega.

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente: 001-BANCO DO BRASIL, AG: 0210-0, C/C: 64.198-7

SILVANE CRISTINA DOS
SANTOS

VICENTE:35316374000103

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

MG-12.918.804

CPF 060.436.806-29

Assinado de forma digital por
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS
VICENTE:35316374000103

Dados: 2021.10.04 17:51:30
-03'00'